

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE CLASSE I, GRUPO “A”, GRUPO “B” E GRUPO “E”:

Item	Descrição do objeto da licitação	Unid.	Quant. Mensal	V. Unit. R\$	V. Total R\$
01	O objeto da presente licitação é a execução dos serviços de coleta, transporte, encaminhando para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de Saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E, com veículos devidamente licenciados, atendendo as normas Técnicas e disposições da Legislação Ambiental e da FEPAM-RS, através da Licença Operacional, sendo:				
	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde da Classe I, Grupo B (Químicos) – Bombonas de no mínimo 120 litros ;	Unid	1	72,00	72,00
	Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos serviços de saúde da Classe I, Grupo A (Biológicos) e Grupo E (perfuro cortantes) – Bombonas de no mínimo 200 litros.	Unid	2	76,00	152,00
	DO TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS Os resíduos dos Grupos "A" e "E" coletados deverão ser encaminhados para tratamento, através do processo de Autoclavagem, junto à estação de tratamento, comprovado com Licença de Operação(LO), sendo que os resíduos do Grupo B deverão ser destinados a Central de Tratamento de Resíduos dessa classe, comprovada através de Licença Ambiental de Operação(LAO).				

<p>DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS.</p> <p>A LICITANTE deverá adotar rigorosa obediência a todas as Normas Técnicas dispostas pela Legislação Ambiental e FEPAM-RS para coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, pela qual assumirá a integral e exclusiva responsabilidade.</p> <p>A coleta dos resíduos será efetuada pela LICITANTE através de seus funcionários devidamente equipados e treinados.</p> <p>1.3.2. Deverá o LICITANTE, promover a segregação e o correto acondicionamento dos resíduos, em suas devidas embalagens, de acordo com a natureza destes, para posteriormente, ser enviados para tratamento e disposição final.</p> <p>A licitante será responsável pelo correto armazenamento dos resíduos gerados em seu estabelecimento, depositando-os para coleta nos recipientes fornecidos pela CONTRATADA em local previamente estabelecido.</p> <p>DAS RESPONSABILIDADES</p> <p>A responsabilidade pela disposição final dos resíduos - objeto deste contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, através da incineração, conforme o previsto na Lei n.º 10.099 de 07.02.1994.</p> <p>A LICITANTE a ser CONTRATADA</p> <p>é a responsável pelas repercussões cíveis, trabalhistas, fiscais, tributárias e penal, oriunda do presente contrato.</p> <p>1.4.2 Fica expressamente estipulado que a contar da retirada da sede da CONTRATANTE dos resíduos sólidos oriundos do serviço de saúde, pela CONTRATADA, a mesma reconhece a sua total responsabilidade na guarda, manuseio, transporte e incineração final, em especial, no que diz respeito a responsabilidade civil e penal.</p> <p>A LICITANTE VENCEDORA fornecerá a CONTRATANTE, um romaneio mensal (cópia) de retirada dos resíduos, para todas as coletas efetuadas, documento este que a CONTRATANTE poderá usar para a elaboração do seu plano de Gerenciamento</p>				
--	--	--	--	--

	de Resíduos sólidos, se for o caso dentro do que determina a lei mencionada nesta cláusula, bem como um CERTIFICADO de Disposição Final.				
Valor Total Geral: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais) por mês.					

OBS. Em caso de exceder a quantidade mensal contratada em algum dos objetos licitados, o Município pagará os mesmos valores constantes neste termo de referência.

Lagoa dos Três Cantos, 16 de julho de 2021.

.....